

## PARECER Nº 11 - Biênio 2016-2018

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2017 - CPL/PMRB

ASSUNTO: Contração de Empresa de demolição.

Considerando que o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, encaminhou o Processo Administrativo nº.196/2017, para aprovação, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 21 da Lei Municipal 1.963, de 20/02/2013, os conselheiros fiscais, após análise e, ainda, acostados ao Parecer 018/2017 da Procuradoria Jurídica do RBPREV as fls. 684 a 688, verificamos que o procedimento para aquisição em pauta, obedeceu aos requisitos legais constantes na legislação específica.

## RESOLVE:

## Recomendar sua aprovação,

Assim, encaminhamos este processo ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, para cumprir o que estabelece o inciso VI, do artigo 21 da Lei Municipal 1.963, de 20 de fevereiro de 2013.

Rio Branco – AC, 25 de setembro de 2017.

Emília Judite Silva Loureiro
Presidente do CONFIS

José Maria da Silva ce-Presidente do CONFIS

Renata Pessoa da Costa Secretária do CONFIS Maria Célia Lima de Souza Conselheira Suplente do CONFIS

Wanda Furuno da Silva Conselheira Suplente do CONFIS

Rosineuda Silva de Freitas Conselheira Suplente do CONFIS